



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

**PROJETO DE LEI Nº 186 DE 2020**  
**(Do Senhor Francisco Limma/PT)**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 30 / 11 / 2020

1º Secretário

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra - PRODENT, no município de Pedro II, Estado do Piauí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra - PRODENT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 05.100.871/0001-09, fundada em 03 de março de 2001, com endereço situado na Localidade Jenipapeiro (Tapera dos Vital), no município de Pedro II, Piauí, CEP 64.255-000, que tem como finalidade a promoção do desenvolvimento comunitário, assistencial, filantrópico e de incentivo ao desenvolvimento agropecuário dos seus associados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2020.

Dep. Francisco Limma  
PT

**JUSTIFICATIVA**

Feita oralmente durante a apresentação e votação da proposição.

Diãe dignove de Novembro de dois mil e cinco (2005), em  
Na localidade Tabara - município de Pedro II estado do Piauí; Estiveram  
reunidos em Assembleia geral extraordinária os sócios da referida  
Associação conforme rubrica (digo) Associação Citado; Atendendo  
o Edital de convocação devidamente lido e lido os seguintes  
Puntos do dia: 1.ª Declaração para a outorga das Leis do esta-  
tuto da referida Associação; 2.ª A inclusão dos Sítios Vicente Viana  
Paulino, Genivaldo Ribeiro Barros e os demais terras não sã  
desta Associação. Presente nesta Assembleia. 3.ª Renovação do Conselho  
fiscal. O Presidente da mesa acolheu a todos e a  
todos desejando boas vindas e em seguida convidou a todos  
para ficarem em clima de oração rezando assim o oração  
do pai nosso, em seguida o Pleno representante do Centro de Fer-  
macão mandou com de Pedro II o qual auxiliou na condu-  
ção dos trabalhos. Iniciamos a leitura do estatuto que após  
discussão e entendimento resolveu; No Capítulo I Artigo 1.º A  
Associação de moradores para produção e desenvolvimento  
dos assentados (nos digo dos assentados) e sim-  
do Assentamento nova terra - Presidente Fundado em 21 (Vinte  
& um) de mês de maio de dois mil e cinco (2005) (Digo 24  
Fundado no dia 21 (Vinte e um) de maio de dois mil e dois  
(2002). É uma entidade sem fins lucrativos para o seu Cam-  
pino não econômicas; No letra A, do mesmo artigo; onde se  
ler-se de e administração na localidade Camé (Digo)  
Genofre - Autens - re para localidade Camé do mun.  
município de Pedro II Piauí; Na letra C do mesmo artigo  
Onde se ler o ato de ação para efeito de habilitação  
de Associações abrangendo os municípios Tabara  
& Boa Esperança; Acumula-se mais Comunidade médias  
Costado, Bananeira, Campo do mil, maraca nova, Santo  
Antônio dos Pinheiros; Aprovado em Assembleia  
geral. No Capítulo III artigo 3.º A associação terá Con-  
tituído por sócios de ambos os sexos, maiores  
de 18 (dezoito) anos. ou emancipado na forma

Campo de mel e Santo Antonio dos Paulinos. No Capitulo 4º Artigo octavo  
que diz não considerados socios beneméritos as pessoas que tenham  
prato de serviço para o engrandecimento da Comunidade e desta  
Associação, sendo e seu protesto no máximo três associados e  
aprovado em Assembleia geral. Acumula-se não podendo votar  
nem ser votado e sem direito a qualquer benefício nem ser  
obrigado a pagar qualquer taxa ou mensalidade. Alenas  
com direito a voz. No Capitulo 6º Artigo 15º Parágrafo 1º Onde  
se lê o Conselho fiscal e o Conselho administrativo  
serão eleitos pela Assembleia geral ordinária de um he-  
mísio (deus anos) muda-se para um quadriênio (quatro anos)  
No artigo 16º Parágrafo 3º altera para: As reuniões para as  
Assembleias gerais deverão ser presididas pelo Conselho Admi-  
nistrativo ou em seu impedimento pelo vice-  
presidente com antecedência de 20 (vinte) dias mencionando hora,  
hora, local e ordem do dia. No Artigo 20º Altera-se para: A Dire-  
toria se reunirá por convocação do presidente ordinariamente  
uma vez a cada 07 (sete) meses e extraordinariamente sendo  
quando necessário. No Artigo 30º muda-se para o Conselho  
fiscal reunirá-se ordinariamente uma vez a cada  
dois meses, para tratar dos Assuntos de sua Competência.  
Após leitura e discussão das leis (Digos) leis do estatuto  
foi admitido novos socios com a aprovação unânime  
das Associações. Durante discussões ficou aprovado para  
integrar o grupo das Associações marcadamente  
para produtores e desenvolvimento nova terra - produtor. Os  
Senhores Vicente Vieira Paulino e Genivaldo Ribeiro Barros  
Em seguida chegou o turno a eleição do presidente or-  
dinário e do Conselho fiscal das seguintes formas: -  
presidente: Genivaldo Ribeiro Barros, vice-presidente: Vicente  
Vieira Paulino; Tesoureiros: José Assis Paulino, vice-Tesoureiro:  
Marta das Graças Lima; Secretário: Maria Eurimma Marti-  
no Ribeiro, vice-Secretária: Juliana de Sousa Lima; Con-  
selho fiscal: Foram eleitos os seguintes efetivos e os três suplentes

Epitafios: Antonio de (Digo) Antonia santos de Caldas, Francisco Ribeiro, U  
Barras, Francisco Vieira de Silva. Sepulturas: Maria do Socorro Sampaio  
de Silva Joaquim Alves Pereira, Domingos Vieira Lima. Após a lei  
los foram apossados os elitos onde os mesmos se mante-  
ram constantes por estarem compondo esta diretoria executiva e  
Conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado  
a assembleia e em secretario da mesa lavrei a presente ata que  
leio ser lida e achada conforme vai assinado por mim  
e por todos os presentes. Taísa (19) dezembro de Novembro de  
2005. Vicente Vieira Paulino Genivaldo Ribeiro Barros  
Antonio Vieira Lima Aureliano Monteiro Melo  
Francisco Ribeiro Barros Raimundo Pereira dos Santos  
Raimundo Rodrigues de Costa Francisco Venha  
João Vinicio dos Santos Rodrigues Monteiro Maria das Graças da Silva  
Teresinha Vieira Lima Maria das Graças Lima  
Vitorino Francisco Ribeiro Monteiro. Euimar Monteiro Ribeiro  
Edinaldo Ribeiro Barros Joaquim Alves Pereira  
Antonio Gonçalves Rodrigues  
+ A Maria Antunes das  
Anabela Mendes Monteiro. Maria Bibiana da Silva  
Elias da Silva dos Santos. Maria Aurora Ribeiro de Oliveira  
V.O.V.P. Maria Alves dos Santos, Maria dos Remedios  
da Silva Valdenir Brito Martins Francisca  
Vieira Chaves Teresa de Lima Sampaio  
Maria do Salgado Sampaio da Silva Antonio do Patricio de Mello  
Francisco Vieira da Silva Francisco da Silva Andrade Jose de  
ni ~~Ribeiro~~ Francisco dos Reis de Sousa  
Domingos Vieira de Lima Luciana de Sousa Lima  
Puc Lucias de Souza Lima. Luciana de Sousa Lima  
Francisco Vieira Sampaio Paulo Alex da Silva Barros



*Francilene Guezerre Alves Silva*  
*Tabeliã*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi Protocolado no Livro A - 2 sob o nº 414 e Registrado neste Cartório no Livro de Registro de Pessoa Jurídica Nº A - 7, Fls. 77, sob o nº 1.326, a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVA TERRA - PRODENT, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2017, cuja ata em anexo faz parte integrante da presente Certidão. Eu, *Francilene Guezerre Alves Silva*, Oficial do Registro de Pessoa Jurídica, o digitei, subscrevi e assino.

O Referido é Verdade e dou fé.

Pedro II (PI), 22 de setembro de 2017

*Francilene Guezerre Alves Silva*

Fátima Maria Passos Galvão

Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

*Francilene Guezerre Alves Silva*  
*Tabeliã*



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVA TERRA. PRODENT, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.

Aos 9 dias do mês de julho de 2017. As 9:00 horas da manhã reuniram-se na sede da Associação de moradores para produção e desenvolvimento do Assentamento Nova Terra, localizado no município de Pedro II-PI. Foi realizada a Assembleia e Conselho Fiscal e Suplente da Associação de Moradores para Produção e Desenvolvimento do Assentamento Nova Terra, com CNPJ. N° 05.100.871/0001-09, com a presença de maioria dos sócios, para devido fim e em pleno gozo de seus direitos. Deu-se início a Assembleia às 9:00 horas da manhã com acolhida pelo Senhor Genivaldo Ribeiro Barros, que acolheu a todos e explicou o motivo da convocação da nova diretoria da Associação. Logo em seguida passou-se para discussão e constituição de chapa para devida eleição. E como não houve mais de uma proposta, fez-se por unanimidade pelos sócios presentes apresentação chapa única composta da seguinte forma:

Presidente: Genivaldo Ribeiro Barros, CPF: 432.662.743-34, RG n° 1.201.839. Vice-Presidente: Maria das Graças Lima, CPF: 896.860.983-72, RG n° 316.364.697. Diretores Administrativos: Manoel do Sampaio da Silva, CPF: 896.726.233-72, RG n° 2.094.142. Rosa Rodrigues da Silva Santos, CPF: 759.230.761-87, RG n° 1.230.218. Diretores Financeiros: Maria dos Remédios Monteiro Bezerra, CPF: 861.454.103-10, RG n° 107.062.396. Conselho Fiscal Efetivo: Paulo André da Silva Barros, CPF: 058.239.873-82, RG n° 3.451.384, Francisco Vieira da Silva, CPF: 818.835.873-87, RG n° 320668897, Raimundo Nonato da Silva, CPF: 181.272.823-91, RG n° 38757.3562. Suplentes: Edivaldo Ribeiro Barros CPF: 804.002.133-20, RG n° 160882, Antonio Vieira Lima, CPF: 716.576.223-04, RG n° 134.6665. Tarcilda da Assis Barros CDE: 044.506.734-94. RG n° 200

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

FATMA MARIA PASSOS DALVAO - TABELA  
RUA DOMINGOS ARAUJO FILHO Nº 181 PEDRO II - PAULI TEL: 881.371.3210

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS  
NOTAS EM TEST. *Carla* DA VERDADE DOU RE. PEDRO II, 22/09/2017 10:18:22

*Francine Bezerra Alves Silva*

FRANCINE BEZERRA ALVES SILVA - ESCRIVENTE TABELA SUBSTITUTA  
Emp. 1,32 14 9 43 Ser. 0 25 Tot. 3,00

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Atos de Notas,  
Registro e  
Judiciais

AUTENTICAÇÃO  
Nº ANG 033993  
Série 188

501905.3667. Colocando a chapa em votação pelo Sistema de aclamação foram eleito unanimemente, dessa forma os elitos tomaram posse para um mandato de (04) quatro anos de 2017 a 2021 e houve espaço para considerações finais. Não havendo mais nada a tratar, Eu Manoel Sampaio da Silva, Secretário, escrevi e sub escrevi a presente Ata, Vai assinada por todos os presentes.

Manoel Sampaio da Silva, Genivaldo Ribeiro Barros, Maria das Graças Lima, Maria do Remédio Monteiro Bizarra, Rosa Rodrigues da Silva Santos, Paulo Adão da Silva Barros, Edivaldo Pereira Ramos, Francisco Vieira da Silva

Raimundo Nonato da Silva, Antônio Vilela Lima, Juarildo de Azevedo Bezerra, Francisco Ribeiro Barros, Teresinha Vieira da Elizabeth Monteiro Barros

João Monteiro de Barros, Maria de Andrade Monteiro, Antônio Francisco da Silva, Maria das Graças da Silva, Emenda Lima da Silva

Romário Silveira Monteiro, Dival Vieira Lima, Francisco Pedreira Lima, Claudemir Maciel de Barros, Lucides de Souza Lima, Rosa Alves dos Santos, Maria das Dores Vieira Barros

Domingos Vieira de Lima, Francisco José da Silva, Maria de Sousa Lima, Manoel Rufino dos Santos, Vicente Vieira Paulino, Ana da Silva Andrade, Auréliano Monteiro de

Dairine Mendes Monteiro, Ronaldo Costa Silva, Cláudia Brito Marques, Antônio Francisco dos Anjos, José Auri Paulino, Benedita Vieira Paulino

William Vieira de Souza, Maria das Dores de Castro Santos, Luíza Pereira Mourão, Ronaldo Vitorino Chaves, Raimunda Alves da Silva, Raimunda Maria da Silva

Maria Alves Barros, José Rivanildo Vitorino Chaves, Maria das Remédios da Silva, Maria Dezimir da Silva, Teresa de Lima Sampaio, José Vieira da Silva

1º OFICINHA



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**

PAZINA N.º 11-A PASSOS DA VÃO - TABOÃO DA VALE

CNPJ: 06.918.420/00-0100-010002

RUA DOMINGOS MOURÃO FILHO, N.º 126 - PRADO II - JARDIM TEL: (11) 3271-1210

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. *Carta* DA VERDADE, DOU FE. PEDRO II, 22/09/2017, 10:43:23

*Vyrna Dalvão de Melo Perreira*

VYRNA DALVÃO DE MELO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emissão: 2 32 73: 0-48 Série: 0-16 Total: 3-03

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
Poder Judiciário  
Estado de São Paulo  
Atas de Notas e Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO  
N.º ANG 033994  
Série 188

**CARTÓRIO DO 1º OFICIN  
PEDRO II - PIAUÍ**

Protocolo n: 414

Fis: — livro n° A-2

Registro n° 1326-Reg

Pessoa Juridica

Fis: 77 livro n° A-7

Pedro II, 22/09/17

*Carimbo*

**FRANCILENE MARIA PASSOS GALVÃO**  
Oficial do Registro

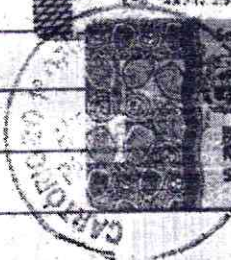
*Francilene Maria Passos Galvão  
Tabelião substituta*



**1º OFICÍO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PATIMIA SIMI A PASSOS GALVÃO - TABELIA

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GENIVALDO RIBEIRO BARROS, MARIA DAS GRACAS LIMA, MARIA DO REMEDIO MONTEIRO BEZERRA, MANFREDO SAMPAIO DA SILVA  
EM TEST. *Carimbo* DA VERDADE. DOU FE. PEDRO II, 22/09/2017 10:41:03

*Carimbo*  
VYRRA GALVÃO DE MELO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emp. 2.447.000-2.330 Cap. 1.000 Tot. 18.20



Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 030226  
Série 109

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 030225  
Série 109

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 030223  
Série 109

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 030224  
Série 109



Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 055118  
Série 039

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N°ANG 091184  
Série 026



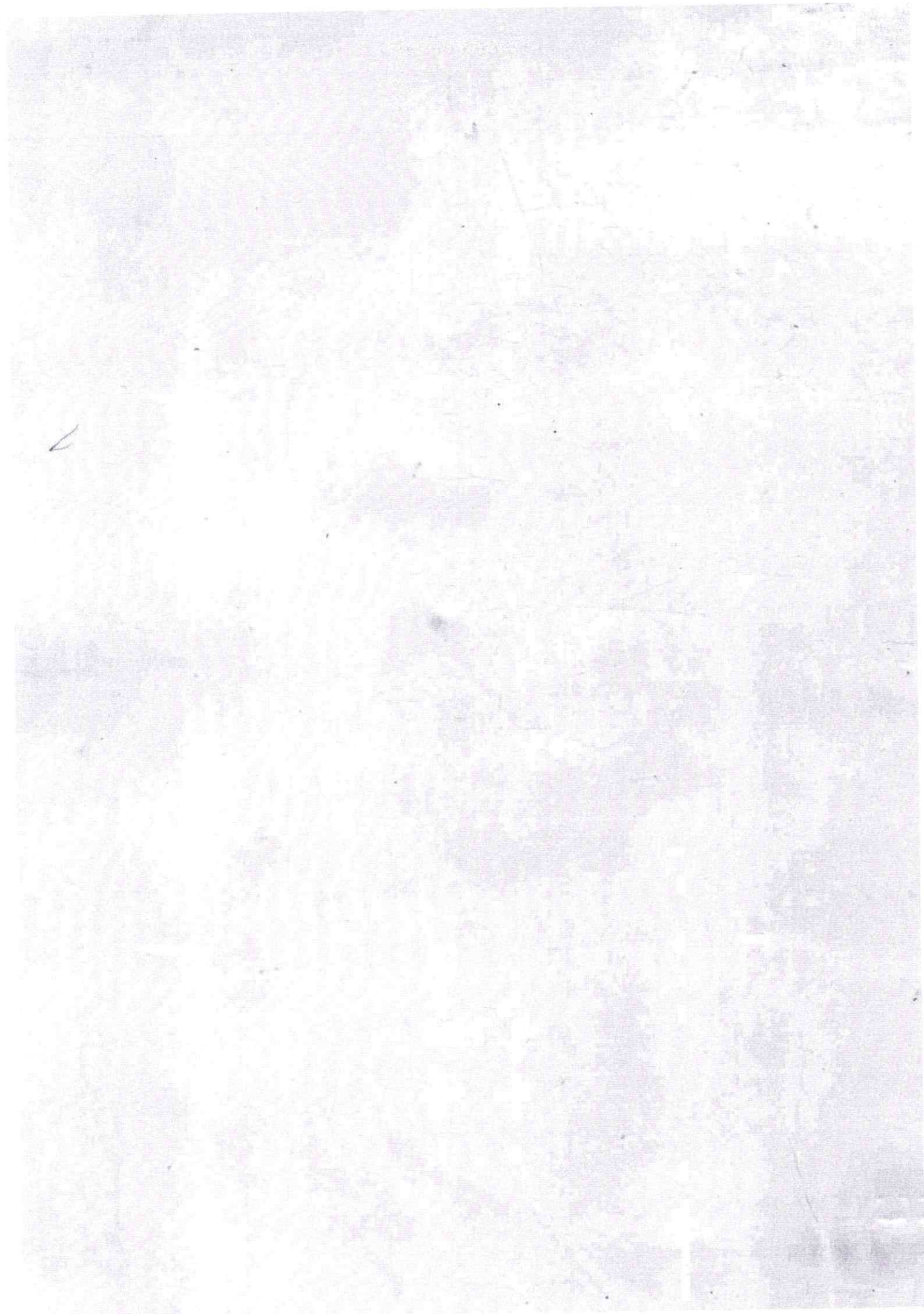
**1º OFICÍO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
PATIMIA SIMI A PASSOS GALVÃO - TABELIA

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS  
EM TEST. *Carimbo* DA VERDADE. DOU FE. PEDRO II, 22/09/2017 10:15:22

*Carimbo*  
FRANCILENE BEZERRA ALVES SILVA - ESCRIVENTE TABELIÁ SUBSTITUTA  
Emp. 2.3274.048 Cap. 023 Tot. 3.03

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Adjudicações

AUTENTICAÇÃO  
N°ANG 033995  
Série 188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

CCC Nº 06.734.644/0001-90

PEDRO II - PIAUÍ

Rua: Antônio Benigno da Silva, s/nº, CEP - 64.255-000 - Centro

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TABELIÃ DO 1º OFÍCIO

Raimundo Daltre Galvão  
Escrevente autorizado

Francilene Bezerra Alves Silva  
Escrevente autorizada

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que o ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA, foi Registrado neste Cartório, no Livro n.A-3, folhas 48 a 49verso, Registro de Pessoas Jurídicas, em seu inteiro teor, anexo a esta, que faz parte integrante da presente certidão. Do que para constar lavrei a presente, a vista do que foi requerido. Eu, Raimundo Daltre Galvão Oficial do Registro, digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou-fe.  
Pedro II, 27 de março de 2001.

Raimundo Daltre Galvão  
Cartório do 1º Ofício  
Fátima Maria Passos Galvão  
Tabeliã

Raimundo Daltre Galvão  
Escrevente Autorizado  
TOMADA DES. IOMAZ ARCA LUIZ  
Pedro II - PIAUÍ

75-01000

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** É instituída a Associação dos Moradores das Comunidades Boa Esperança e Tapera que reger-se-á pelo presente estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis, podendo criar regimentos internos de funcionamento e que deliberem sobre o desenvolvimento da comunidade.

**Art. 2º.** A Associação é uma entidade com duração por tempo indeterminado, com sede na Localidade Tapera, município de Pedro II e fórum jurídico no município de Pedro II-PI.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A área de atuação da Associação é nas comunidades Madeira Cortada, Boa Esperança e Tapera, todas localizadas em um raio de 5 km de distância entre si. Poderão associar-se trabalhadores rurais maiores de 16(dezesseis) anos.

**Art. 3º.** A Associação tem por objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento comunitário através de realizações de obras e melhoramento com recursos próprios ou obtidos por doação, convênio ou empréstimos, junto a instituições públicas e privadas;
- II. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração dos seus sócios;
- III. Proporcionar aos sócios e dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV. Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de Instituições públicas ou filantrópicas; e
- V. Incentivar o desenvolvimento agropecuário na comunidade, proporcionando:
  - a) Facilitando empréstimos agropecuários;
  - b) Assistência técnica;
  - c) Comercialização;
  - d) Beneficiamento da produção

**Art. 4º.** A Associação será composta por duas categorias de sócios: Fundadores e Contribuintes.

- I. São sócios fundadores os que assinarem o seu nome na ata de fundação;
- II. São sócios contribuintes os que apresentarem proposta de associação à diretoria e que seja acatada pela Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os sócios, tanto fundadores quanto contribuintes, têm os mesmos deveres, direitos e obrigações.

**Art. 5º.** A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva; e
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, não será remunerado;

§ 2º. É vedado o exercício cumulativo de cargas, ressalvado a participação na Assembléia Geral.

Cartório do 1º Ofício  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
R. Maranhão, 100 - Fone: 3122  
Cidade de Teresopolis - Piauí - 64220-000

Art. 6º. A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício dos seus direitos.

Art. 7º. A Assembléia Geral deliberará sempre por maioria simples, ressalvado o disposto nos artigos 8º, I, parágrafo único; 31; e 42 deste Estatuto.

§ 1º. A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva, maioria do Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios em exercício dos seus direitos;

§ 2º. A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital de convocação, fixado na sede da Associação, e disponível na Comunidade com antecedência mínima de 10(dez) dias, constando: data, horário, local e pontos de pauta da Assembléia.

§ 3º. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera: em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios em dias; em segunda convocação, uma hora após a primeira, com metade mais um dos sócios em dias.

§ 4º. A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: em primeira convocação com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dias; em segunda convocação, uma hora após a primeira, com metade mais um dos sócios em dias; e em terceira e última convocação, meia hora após a segunda, com qualquer número de sócios em dias presentes.

§ 5º. A Assembléia Geral Ordinária, reúne-se 02(duas) vezes no ano, para informar e deliberar sobre assuntos da Associação, sendo uma das vezes em janeiro para apreciar os balancetes gerais e fazer o planejamento geral do ano que iniciará.

Art. 8º. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Reformar o Estatuto;
- II. Eleger e destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias, acaso exigidas;
- IV. Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- V. Decidir sobre programas de trabalho e seu respectivo pagamento; e
- VI. Resolver sobre casos omissos.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Para a reforma ou alteração no Estatuto será convocada uma Assembléia Geral especialmente para esse fim, e seu quorum mínimo para tomada de decisão será de 2/3(dois terços) dos sócios em exercício dos seus direitos, presentes na Assembléia.

### CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º. A Diretoria Executiva é composta de Presidente, um Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, com respectivos suplentes, para um mandato de 03(três) anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo.

Art.10º. A Diretoria Executiva reúne-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, sendo presididas pelo presidente ou por qualquer membro por ele indicado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer sócio em gozo dos seus direitos, por requerimento, poderá convocar reunião da Diretoria Executiva para deliberar sobre assuntos de interesse da Associação e que possam ser encaminhados pela Diretoria.

*Cartório*  
*Carimbo*

- I. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e a lei;
- II. Acolher qualquer reclamação e/ou sugestão dos sócios;
- III. Executar o Plano de Desenvolvimento da Comunidade elaborado pela Associação; e
- IV. Convocar a Assembléia Geral.



**Art. 24º-Compete ao Presidente:**

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II. Proteger o patrimônio da Associação;
- III. Alienar, mediante autorização da Assembléia Geral, bens obsoletos e sem utilidade para a comunidade;
- IV. Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, contratação de empréstimos ou outras obrigações pecuniárias;
- V. Receber doações;
- VI. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços gerais;
- VII. Enviar, semestralmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente, os balancetes do mês para o Conselho Fiscal;
- VIII. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o tesoureiro; e
- IX. Assinar as correspondências.

**Art. 14º-Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar na administração da Associação.

**Art. 15º-Compete ao Secretário Geral:**

- I. Organizar e dirigir todos os assuntos inerentes à secretaria da Associação;
- II. Manter sob sua guarda os Livros da Associação e manter em dias as correspondências e documentos da Entidade;
- III. Substituir o Presidente, quando da impossibilidade do Vice-Presidente assumir, ou na ausência deste.

**Art. 16º. Compete ao Tesoureiro**

- I. Responder pela guarda de valores e títulos da Associação;
- II. Movimentar contas bancárias e assinar cheques juntamente com o presidente;
- III. Assinar com o presidente, balancetes mensais e balanços gerais da Associação, bem como contratos de empréstimos; e
- IV. Substituir o secretário em suas ausências ou impedimento.

**Art. 17º.** O Presidente, ou qualquer membro da diretoria executiva, será substituído imediatamente ao seu afastamento.

**Art. 18º.** Será considerado como abandono de cargo 03(três) meses após seu afastamento, qualquer membro da Diretoria Executiva.

**Art. 19º.** Em caso de vacância de 50%(cinquenta por cento) da Diretoria Executiva, será eleita uma Diretoria Provisória para cumprimento do restante do mandato.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

**Art. 20º-**O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros efetivos e 3(três)suplentes, entre os sócios no gozo dos seus direitos, para um mandato de 2 (dois) anos, elegendo entre os seus membros o presidente.

**Art. 21º.** O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente para examinar as contas da Diretoria e emitir o parecer, que será assinado por todos os seus membros efetivos.

Cartório do 1º Of.  
Faíma

- I. Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de despesas, quer de receitas.
- II. Fazer relatório circunstanciado de qualquer perfoia levada a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Associação;
- III. Exigir da Diretoria Executiva os balançetes, nos termos do Artigo 13, VII, deste Estatuto; e
- IV. Convocar, quando necessário, Assembléa geral.



Art. 23º-O Conselho Fiscal encaminhará o relatório geral do ano, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, para o presidente, para que este possa apresentá-lo a Assembléa Geral Ordinária.

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 24º-O sócio contribuinte com o conjunto desta Associação, em pleno gozo das regalias que lhe assegura este Estatuto, tem os seguintes direitos:

- I. Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Usufruir todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III. Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV. Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V. Tem o sócio direito nos bens constituídos pela força de trabalho, tanto individual quanto comunitária;
- VI. Oferecer sugestões; e
- VII. Requerer a convocação da Assembléa Geral Extraordinária, nos termos do Artigo 7º. § 1º. deste Estatuto.

Art. 25º-O sócio tem as seguintes obrigações:

- I. Cumprir o Estatuto, Regimento e disposições da Associação;
- II. Exercer os cargos para os quais forem eleitos;
- III. Colaborar com as iniciativas da Associação; e
- IV. Contribuir para a autonomia financeira da Associação.

Art. 26. O valor das contribuições mensais será discutida pela Associação e aprovada pela Assembléa Geral, estipulando-as em moeda corrente do País, podendo ser aceito em produto de fácil comercialização convertido o valor em moeda no ato do pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será considerado em dais o sócio que estiver com o último mês vencido quite.

Art. 27º. O sócio que, de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto, normas e regimentos da Associação, fica sujeito as seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I. Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado; e
- II. Suspensão de 01(hum) a 12(doze) meses para os reincidentes em infração já punida com advertência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**As sanções previstas neste artigo, serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléa Geral.

Art. 28-Em caso de comprovação de irregularidades financeiras e/ou administrativa da Diretoria Executiva, será convocada uma Assembléa geral extraordinária nos termos do Artigo 7º. § 1º. deste Estatuto.

Art. 29º. As punições dos Diretores serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos presentes, em dias com as suas obrigações, na Assembléa Geral e terão os mesmos efeitos das punições previstas no Artigo 29,II, deste Estatuto, até a perda definitiva do cargo, a critério da Assembléa.

Cartório do 1º C. Municipal de São Paulo  
Assinatura e rubrica

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 30º. A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-á simultaneamente e por voto secreto.

§ 1º. O quorum mínimo para a validade será de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios em dias com as suas obrigações.

§ 2º. Não poderão ser postulantes a cargo da diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 31º. As chapas para a Diretoria Executiva e d Conselho Fiscal, serão apresentadas até 10(dez) dias antes das eleições.

Art. 32º. Será nomeada uma comissão eleitoral até 30( trinta) dias antes da eleição, composta por um membro da diretoria, um membro do Conselho Fiscal e um membro dos sócios em gozo dos seus direitos, escolhidos em Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso toda a Diretoria e Conselho Fiscal sejam concorrentes a reeleição, os membros da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os sócios em gozo dos seus direitos.

Art. 33º. O Conselho Fiscal apresentará os seus candidatos inscritos individualmente, obedecendo aos prazos previstos neste capítulo.

Art. 34º. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de empate será convocada uma nova eleição, mantendo-se as mesmas chapas e as mesmas regras previstas, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da finalização da apuração.

Art. 35º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos proporcionalmente ao número de votos recebidos, sendo considerados efetivos os 03 (três) mais votados e suplentes os 02 (dois) ligeiramente anteriores na proporção.

§ 1º. Pode-se apresentar tantos quantos candidatos queiram concorrer para o cargo de Conselho Fiscal.

§ 2º. Cada eleitor, sócio em dias com as suas obrigações, votará e, 03(três) nomes para o Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 36º. Os recursos financeiros da Associação serão constituídos de:

- I. Contribuição do trabalho dos sócios para a autonomia financeira da associação;
- II. Doações e subvenções públicas ou privadas;
- III. Produtos resultantes dos bens vendidos e gerados pelo trabalho dos sócios, e outras receitas.

Art. 37º. O patrimônio da Associação será constituído de valores de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

Art. 40°. Em caso de extinção da Associação, esta será por Assembléa Geral, convocada especialmente para esse fim, e terá que estar presente 2/3(dois terços) dos sócios em dias com as suas obrigações, e a decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 41°. Caso um sócio queira desistir da Associação, perderá o direito de usufruir dos bens comunitários e não serão recompensados na sua desistência.

Art. 42°. No retorno de qualquer sócio que antes tenha desistido, este reconquistará todos os direitos de usufruir tudo que a Associação possa oferecer-lhe automaticamente ao seu reingresso.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43°. Todo sócio deverá possuir uma cópia deste estatuto, e será obrigação da Associação fazer a distribuição gratuitamente.

Art. 44°. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembléa Geral de Fundação da Associação.

Art. 45°. Os casos omissos serão decididos pela Assembléa Geral, respeitando-se os estatutos e a legislação vigente.

Pedro II, 03 de março de 2001

3211/13/03 do Ribeiro Barros  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

1º Ofício

Leonor Vieira Suelino  
VICE-PRESIDENTE

1º Ofício

Raimundo Ribeiro Barros  
SECRETÁRIO

1º Ofício

Maria Gomes da Silva  
TESOUREIRO

1º Ofício

CONSELHO FISCAL

Francisco Ribeiro Barros

1º Ofício

Francisco Gomes da Silva

1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Pedro II - Piauí

Reconheço verdadeira a c(s) firma(s) supra  
Indicada(s) [assinatura] Tetra  
Em Test. [assinatura] da verdade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
1º Of. - Registro de Pessoas  
Jurídicas - 238  
Fls: 18/19/20  
Pedro II, 03 de Março de 2001  
[assinatura]  
Oficial do Cartório de Piauí



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.100.871/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES PARA PRODUCAO E DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO NOVA TERRA- PRODENT-MUNICIPIO DE PEDRO II-PI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>LOCALIDADE GENIPEPEIRO (DOS VITAL)</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>R MANOEL N LIMA,332</b>
CEP <b>64.255-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRO II</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 10:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

ASSINATURA DO TITULAR  
*Edivaldo Ribeiro Barros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0383781

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.608.882 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/14

NOME EDIVALDO RIBEIRO BARROS

FILIAÇÃO NERCI RIBEIRO DOS SANTOS  
MANUEL MONTEIRO DE BARROS

NACIONALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 10/12/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 112914 10 F 196  
EXP. PEDRO II-PI 24/10/96

TERESINA - PI  
804.002.133-20 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Nº 5123907



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **EDIVALDO RIBEIRO BARROS** nem contra o **CPF: 804.002.133-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h19min. e 13/11/2020, 10h19min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



Nº 5123755



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**NADA CONSTA**

contra **IVANILDO DE ARAUJO BEZERRA** nem contra o **CPF: 044.596.743-94**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h10min. e 13/11/2020, 10h10min.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REGISTRO GERAL 2.094.142 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.08.1999

MANFREDO SAMPAIO DA SILVA

José Vieira da Silva  
Teresa de Lima Sampaio

Pedro -II, 23. out. 1980  
DATA DE NASCIMENTO

Dist. Maac. Nº. 26.725. Liv. 28. Fls. 4-V. Exp. Pedro-II-PI. 31.10.83

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANFREDO SAMPAIO DA SILVA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

896.726.233-72

MANFREDO SAMPAIO DA SILVA

23/10/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

FEV/2006

**CAIXA**

Nº 5123956



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MANFREDO SAMPAIO DA SILVA** nem contra o **CPF: 896.726.233-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h21min. e 13/11/2020, 10h21min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
896860983-72

Data de Nascimento  
04/04/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
896860983-72

Data de Nascimento  
04/04/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
896860983-72

Data de Nascimento  
04/04/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
896860983-72

Data de Nascimento  
04/04/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
896860983-72

Data de Nascimento  
04/04/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
3165616-97

Data de Nascimento  
02-06-97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
3165616-97

Data de Nascimento  
02-06-97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
3165616-97

Data de Nascimento  
02-06-97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MARIA DAS GRAÇAS LIMA

Nº de Inscrição  
3165616-97

Data de Nascimento  
02-06-97

Nº 5124014



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIA DAS GRACAS LIMA** nem contra o **CPF: 896.860.983-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.



Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h24min. e 13/11/2020, 10h24min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

*Maria do Remédio Monteiro Bezerra*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8017038

DATA DE EMISSÃO: 07/10/2019

NOME: MARIA DO REMÉDIO MONTEIRO BEZERRA

ALFABETO: MARIA DAS DORES MONTEIRO  
FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: PUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1968

DOC. ORGÃO: CERT. CASAMENTO 3000776 L 26 F 172

EXP. PEDRO II - PI 27/03/2019

CPF: 861.454.103-10

LEI N.º 7.118 DE 28/06/65 DECRETUM Nº 89.250/64

Presidente das Chagas Pulheiro M. D.

Nº 5123881



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MARIA DO REMEDIO MONTEIRO BEZERRA** nem contra o **CPF: 861.454.103-10**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.



Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h18min. e 13/11/2020, 10h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR  
*Paulo André da Silva Barros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.451.384 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/10

HOMENOME FILIAÇÃO  
PAULO ANDRÉ DA SILVA BARROS

MARIA GOMES DA SILVA BARROS  
RAIMUNDO RIBEIRO BARROS

MATERNIDADE  
PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 24/07/1992

DOC. ORIGEM  
CERT. NASC. 42169 L A42 F 114V  
EXP PEDRO II-PI 02/12/94

PEREGRINAÇÃO  
Pedro II - Colégio do Ipiranga  
AS 9h15min - 10h00min

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CÓDIGO DE CONTROLE  
BA27.641E.E45E.03D4

A autoridade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:53:25 do dia 14/07/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número 058.239.873-82  
Nome PAULO ANDRÉ DA SILVA BARROS

Nascimento 24/07/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 5123802



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
**PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAULO ANDRE DA SILVA BARROS** nem contra o **CPF: 058.239.873-82**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.



Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/11/2020 às 10:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/11/2020, 10h13min. e 13/11/2020, 10h13min.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

*Raimundo Nonato da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

0344418

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.042.802 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/14

NOME RAIMUNDO NONATO DA SILVA

FILIAÇÃO GONÇALA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 25/08/1958

DOC. ORDEM CERT. NASC. 1165 1 2A F. 64V

EXP PEDRO II-PI 03/08/16

TERESINA - PI

181.272.623-51 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83